



LEI Nº 122

Dispõe sobre auxílio para o Ginásio.

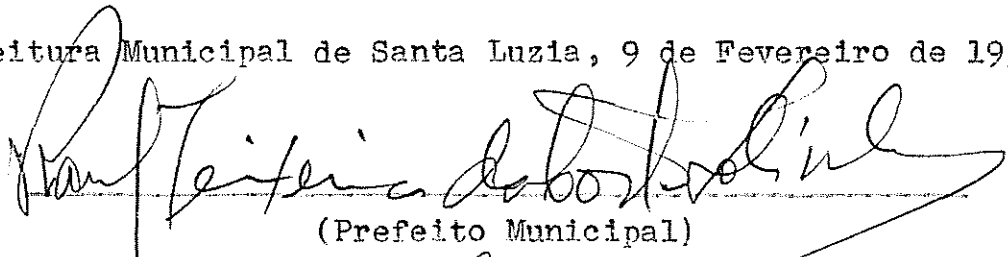
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

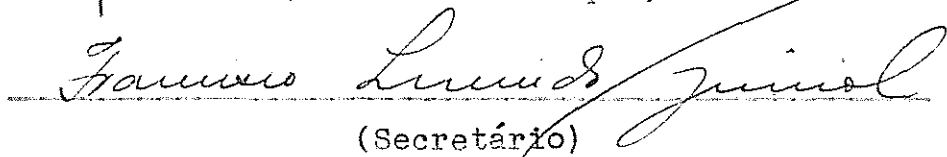
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) para o Ginásio "Santa Luzia" desta Cidade, para adaptação e montagem do gabinete de ciências daquele Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Fevereiro de 1954.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)

+